



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.696/2017

**DISPÕE SOBRE ERRATA Nº 02 DO
EDITAL Nº 003/2017 - DECRETO Nº
3.679/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No título V, item 6.5.1 do Edital nº 003/2017 (Decreto 3.679/2017):

I) Onde se lê:

6.5.1 - O tempo de serviço já computado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço concomitante em mais de um cargo ou emprego público, não será considerado para contagem de pontos.

II) Leia-se:

6.5.1 - O tempo de serviço concomitante em mais de um cargo ou emprego público, não será considerado para contagem de pontos.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 003/2017 (Decreto 3.679/2017).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2017.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal